



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.387 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.917.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.917.000,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00	916	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	920	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.669.000,00	F.1.621
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	460.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.4.4.90.52.00	877	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	911	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	919	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	924	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	927	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.467.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	937	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00	939	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	947	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.32.00	950	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2236.3.3.90.39.00	961	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2236.4.4.90.52.00	962	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	980	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,000	F.1.621
02.17.02.06.181.0601.2570.4.4.90.52.00	1184	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.500
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	2201	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	F.1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.387 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1311, de 16 / 10 /2023.